



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 03 DE JULHO DE 2023



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CONSELHO MUNICIPAL DO DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2023

Divulga o resultado definitivo após o período de recurso, dos candidatos deferidos e indeferidos que realizaram a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, etapa do Processo de Escolha em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Santa Inês– PB, 2024/2027.

A Comissão Especial Eleitoral para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar de Santa Inês-PB, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital CMDCA Nº 001/2023, a Resolução Nº 01/2023/CMDCA, a Resolução n. 231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda) e na Lei Municipal nº 312/2023 de 21 de março de 2023, **RESOLVE:**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS-PB
AV. 29 DE ABRIL 96, CENTRO
CNPJ: 01.612.693/0001-36
FONE/FAX: (83) 3488-1023
CEP:58978-000



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 03 DE JULHO DE 2023

Art. 1 – Conforme preconiza a Lei Municipal nº 312/2023 de 21 de março de 2023, no seu art. 44, inciso IX - A prova de conhecimento sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, conterà 10 (dez) questões, com alternativas a), b), c) e d), com peso de 1 (um) ponto cada questão, e a aprovação do candidato terá como base a nota superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos. E Inciso X- Os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima de aprovação, estarão automaticamente excluídos das demais etapas desse processo de escolha para membros do Conselho Tutelar. Ainda conforme o Edital CMDCA Nº 001/2023, nos pontos 10.8 e 10.8.2 que refere-se a mesma questão acima apresentada.

Art. 2º – Divulgar o resultado definitivo após o período de recurso dos candidatos deferidos e indeferidos que realizaram a prova de conhecimentos sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Nº 8.069, de 13 de julho de 1990, *do Processo de Escolha* em data unificada dos conselheiros tutelares do município de Santa Inês– PB, 2024/2027. Segue lista abaixo:

Nº DE CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO %	RESULTADO
01	LEONARDO LIMA VIEIRA	100	DEFERIDO
02	FELIPE ALVES VIEIRA	90	DEFERIDO
03	ADAILTON ALVES BEZERRA	70	DEFERIDO
04	RANIERIO VIEIRA MOURATO	70	DEFERIDO
05	THIAGO CÉSAR NUNES DA SILVA	60	DEFERIDO
06	JOSELHA MARCULINO DE LIMA	60	DEFERIDO
07	MARCOS ANTÔNIO RAMOS DE HOLANDA	50	INDEFERIDO
08	EMILIANO RAMOS DA SILVA	50	INDEFERIDO
09	MARIO GERSON VIEIRA HOLANDA	30	INDEFERIDO



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
CNPJ: 01.612.693/0001-36. AVENIDA 29 DE ABRIL Nº 96 – CENTRO, FONE: (83) 3488-1023

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA INÊS

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
FELIX HENRIQUE LEITE VIEIRA - PREFEITO

LEI Nº 004/97 DE 13 DE JUNHO DE 1997.

SANTA INÊS EM, 03 DE JULHO DE 2023

Art. 3º – Salienda-se que nenhum candidato entrou com recurso durante o período estabelecido (29 e 30 de junho do corrente ano).

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Inês-PB, 03 de julho de 2023.

Comissão Especial Eleitoral
Cicera Wênia Mariano de Lacerda
Juliana Freitas Neves Furtado
Maciclene Lopes Campos Vieira
Izidro Vidal Rodrigues